



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.772 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro décimos) por cento, correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Parágrafo Único – O valor do subsídio passará a ser de R\$ 9.850,12 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A revisão concedida nesta lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara

